



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.373

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria de Administração e Finanças, autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar especial na importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.27</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
01.27.02	Gerência de Obras e Habitação	
01.27.02.16.482.0418.1.002	Desapropriação e Construção de Conjuntos Habitacionais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de Recurso – Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

<b>01.27</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
01.27.02	Gerência de Obras e Habitação	
01.27.02.16.482.0418.2.008	Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação	
4.4.90.51	Obras e Instalações – Aplicação Direta	[1784] 10.000,00
	Fonte de Recurso - Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2013, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes do art.1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 29 de maio de 2013.

**LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP**  
Prefeito Municipal

**REGINA CÉLIA SILVA BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 44/13  
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei nº 5.373  
FOI PUBLICADA(O) em 31/06/13  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL O Impácto)